



LEI Nº 7.185 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PUBLICADO

D. Oficial nº 29

Data 11/02/19

Reconhece de Utilidade Pública a Federação Estadual da Sociedade Civil, com sede na cidade de Picos e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação Estadual da Sociedade Civil, CNPJ. 28.168.939/0001-89, com sede na cidade de Picos Piauí.

Art. 2º Fica Assegurado à entidade que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de FEVEREIRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado José Icemar Lavôr Neri, PTB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).